



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____/____/____

() Aprovada por unanimidade

() Aprovada por ____x____ votos.

() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

INDICAÇÃO N.º 50/2016

AUTORA: Vereadora: Ivani Cardoso Dalla Valle

Indica a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao diretor do departamento de trânsito do município, Coronel Antonio Monteiro, a necessidade de regulamentar a expedição de CREDENCIAL aos IDOSOS e PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA, conforme preconiza legislação federal vigente.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao diretor do departamento de trânsito do município, Coronel Antonio Monteiro, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista regulamentação das Resoluções n.º 303 e 304 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, entendemos que se faz necessário o município de Juína estabelecer critérios (normatização) para expedição da CREDENCIAL para idosos e deficientes que lhes garanta a utilização de vagas preferenciais nos estacionamentos, facilitando assim a fiscalização pelos agentes municipais quanto ao cumprimento desta Lei.

Recomendamos que este departamento utilize e verifique em todos os órgãos públicos a reserva de vagas devidamente sinalizadas conforme padrões determinados pelo CONTRAN no anexo I destas Resoluções, cuja cópia segue em anexo.

Tal indicação é de fundamental importância para facilitar a fiscalização e punir cidadãos que frequentemente desrespeitam o idoso e deficiente, utilizando indevidamente as vaga reservada.

Peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2016.

Ivani Cardoso Dalla Valle

vereadora